



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### EMENDA Nº 01 ao PLL nº 101/20 - Proc. nº 0259/20

Art. 1 Altera o Artigo 1º e inclui os parágrafos 1º e 2º, da seguinte forma:

Art. 1 Excepcionalmente, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020, o adicional de insalubridade devido aos profissionais da saúde no município de Porto Alegre, corresponderá, excepcionalmente, à 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo.

§1: só serão beneficiados os profissionais que atuarem diretamente nas alas e funções de combate à Covid-19.

§2: os valores resultantes do aumento de percentual serão pagos a partir da realocação de recursos já existentes no Orçamento Municipal.

## JUSTIFICATIVA

Se faz necessária tal readequação no PL 101 pois, apesar de haver a discussão jurídica acerca da porcentagem ser sobre o salário base ou o salário mínimo, levou-se em consideração a situação financeira do município e, mais do que isso, a importância de se assegurar que o projeto ora apresentado seja viável.

Num estudo acerca dos valores a serem despendidos pelo Município, quando da aprovação do presente PLL, tendo como base as informações disponibilizadas pela Prefeitura de Porto Alegre e utilizando como parâmetro os cargos de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética e Enfermeiro, têm-se o total de 1705 profissionais que seriam beneficiados com o aumento do percentual de insalubridade, totalizando o valor de R\$ 712.690,00 por mês, a serem pagos pelo município.

Ainda, é possível que alguns dos colegas acreditem não ser possível o município suprir tal demanda, contudo, sabe-se que muitas verbas não possuem o destino devido e, por diversas vezes, retornam aos cofres municipais, como é o caso dos R\$40.000.000,00 devolvidos por esta Casa à Prefeitura, o que demonstra ser plenamente possível a realocação de recursos já existentes.

Vencida a questão técnica da presente justificativa, vale-se rememorar que as ações de homenagem aos profissionais da saúde que atuam na linha de frente não reflete a complexidade de suas atuações, é notável a quantia destes profissionais buscando apoio psicológico devido a pressão por executar um bom trabalho e salvar vidas. As longas cargas horárias, a sobrecarga de trabalho e a exaustão devem ser consideradas. As palmas aos profissionais são necessárias pelo apoio, porém pelo reconhecimento é evidente a urgência de uma maior compensação salarial.

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 07/04/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0222049** e o código CRC **44890C57**.

---